



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0094/2022 – NOS TERMOS DA LEI  
14.133/21.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO DE ATERRO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA .

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução de projeto básico para terraplanagem do local onde será construído a Escola Ananial neste município.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESTIMADO POR CONTA DO CONTRATADO. O PROJETO BÁSICO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO E BDI E QUADRO DE ENCARGO SOCIAL, DEVERÁ SER SOLICITADO POR VIA EMAIL: [cpl.uirauna@gmail.com](mailto:cpl.uirauna@gmail.com)

1.1.3 –



<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
<b>SERVIÇO DE TERRAPLANGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO</b>	<b>ORSE - 09/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará</b>	<b>22,47%</b>	<b>Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 72,23%</b>

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.133,84</b>	<b>2,99 %</b>
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m <sup>2</sup>	6	154,64	189,38	1.136,28	1,59 %
1.2	10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m <sup>2</sup>	6	135,76	166,26	997,56	1,40 %
<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>69.140,00</b>	<b>97,01 %</b>
2.1	AES 39	Próprio	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m <sup>3</sup>	2000	25,00	30,61	61.220,00	85,89 %
2.2	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	2000	3,24	3,96	7.920,00	11,11 %

<b>Total sem BDI</b>	<b>58.222,40</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>13.051,44</b>
<b>Total Geral</b>	<b>71.273,84</b>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SERVIÇO DE TERRAPLANGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO	ORSE - 09/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	22,47%	Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 72,23%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		2.133,84	2.133,84
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%
		69.140,00	69.140,00
Porcentagem			100,0%
Custo			71.273,84
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			71.273,84

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO - A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo email (CPL.UIRAUNA@GMAIL.COM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0094/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (TRÊS) DIAS UTEIS CONTADO DESTA PUBLICAÇÃO. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 1006 1004 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS.

4.4.90.51 – Obras e Instalações FR: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da



Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba apresenta o Projeto Básico do SERVIÇO DE TERRAPLANTAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO na Zona Urbana do município de Uiraúna – Paraíba.

A empreendimento está inserida no bairro Ananias Alves de Figueiredo e será adequada a disponibilidade do espaço ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto a seus usuários.

As soluções propostas no projeto viabilizarão o início das obras da Escola Municipal do Bairro Ananias Alves de Figueiredo.

A seguir, apresentaremos o projeto em volume único, contendo memorial descritivo, especificações, plantas, memória de cálculo, orçamento, cronograma, bem como demais documentos pertinentes.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto, a dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

#### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

##### 5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: (CPL.UIRAUNA@GMAIL.COM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0094/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 (três) dias úteis contado desta publicação.

5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do E-mail: [cpl.uirauna@gmail.com](mailto:cpl.uirauna@gmail.com).



## 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (vinte quatro) horas CORRIDOS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

### 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

### 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);. Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante medição apresentação acompanhada de nota fiscal e após atesto do setor de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121,





parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

2. Disponibilizar maquinas e operador , fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor..

3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o objeto se refere.

4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Termo de referência. Caso não se encontre será imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Termo de referência e em Lei.

8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.

9 – Os serviços deverão ser efetuados conforme projeto básico Memorial descritivo de cada serviço descrito no memorial descritivo expedido pelo setor de engenharia;

10 – A empresa deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.

11 - Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

12 - Realizar registro de ART perante ao CREA para realização do serviço ora prestado e quando necessário para realização de obra de execução, sendo todas as taxas arcada pelo contratante.;





## 7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

---

**JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## SERVIÇO DE TERRAPLANGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO



## **PROJETO BÁSICO VOLUME ÚNICO**

## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. RESUMO DO PROJETO
4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO
5. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
  - 5.1 MEMORIAL DESCRITIVO
    - 5.1.1 RESUMO DAS SOLUÇÕES DO PROJETO
    - 5.1.2 ESTUDOS
    - 5.1.3 PROJETOS
  - 5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO
7. ORÇAMENTO
  - 7.1 RESUMO DO ORÇAMENTO
  - 7.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
  - 7.3 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
  - 7.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
  - 7.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
  - 7.6 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
8. ANEXOS:
  - 8.1 PLANTAS
  - 8.2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## 1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba apresenta o Projeto Básico do SERVIÇO DE TERRAPLANTAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO na Zona Urbana do município de Uiraúna – Paraíba.

A empreendimento está inserida no bairro Ananias Alves de Figueiredo e será adequada a disponibilidade do espaço ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto a seus usuários.

As soluções propostas no projeto viabilizarão o início das obras da Escola Municipal do Bairro Ananias Alves de Figueiredo.

A seguir, apresentaremos o projeto em volume único, contendo memorial descritivo, especificações, plantas, memória de cálculo, orçamento, cronograma, bem como demais documentos pertinentes.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

## 2- MAPA DE SITUAÇÃO

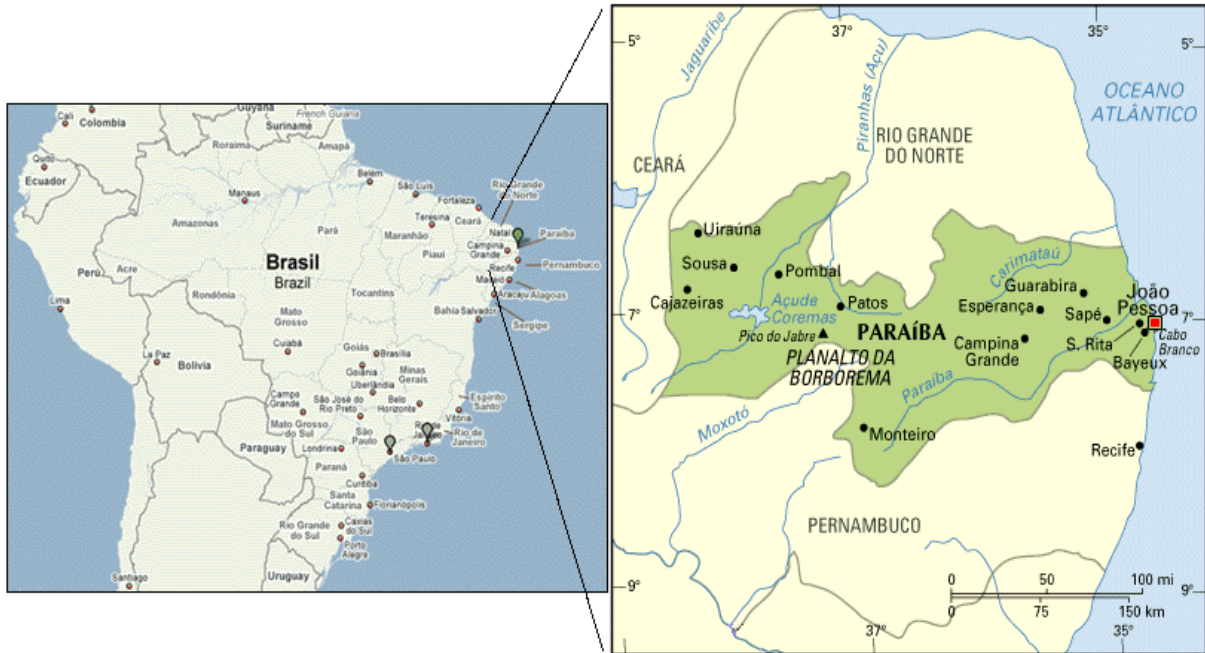


Imagem 1: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba



Imagem 2: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba – Fonte: Google Earth

### 3- RESUMO DO PROJETO

**PROJETO:** SERVIÇO DE TERRAPLAGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO

**LOCALIZAÇÃO:**

Rua Francisco Fernandes Nogueira, SN – Ananias Alves de Figueiredo

**EMPREENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba

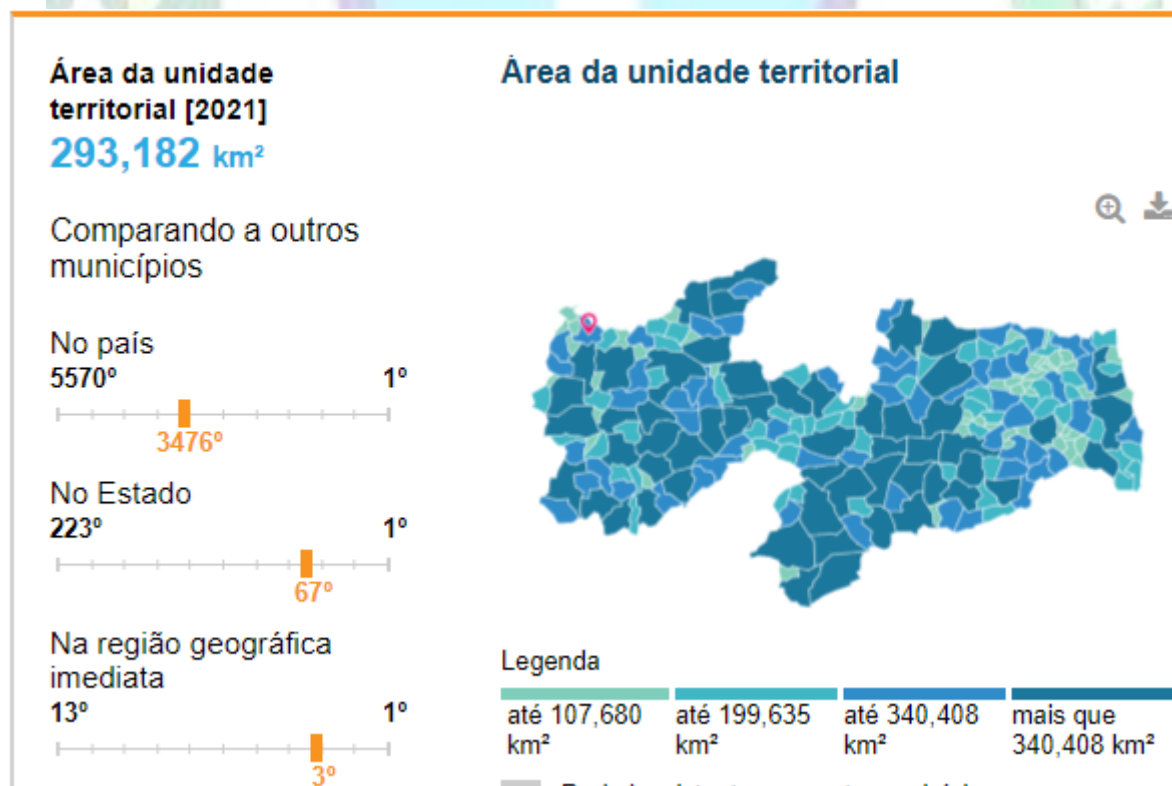
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.273,84



## 4- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

### 4.1- TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 57.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 26 de 223, 41 de 223 e 97 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1925 de 5570, 707 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.



## 4.2– ECONOMIA

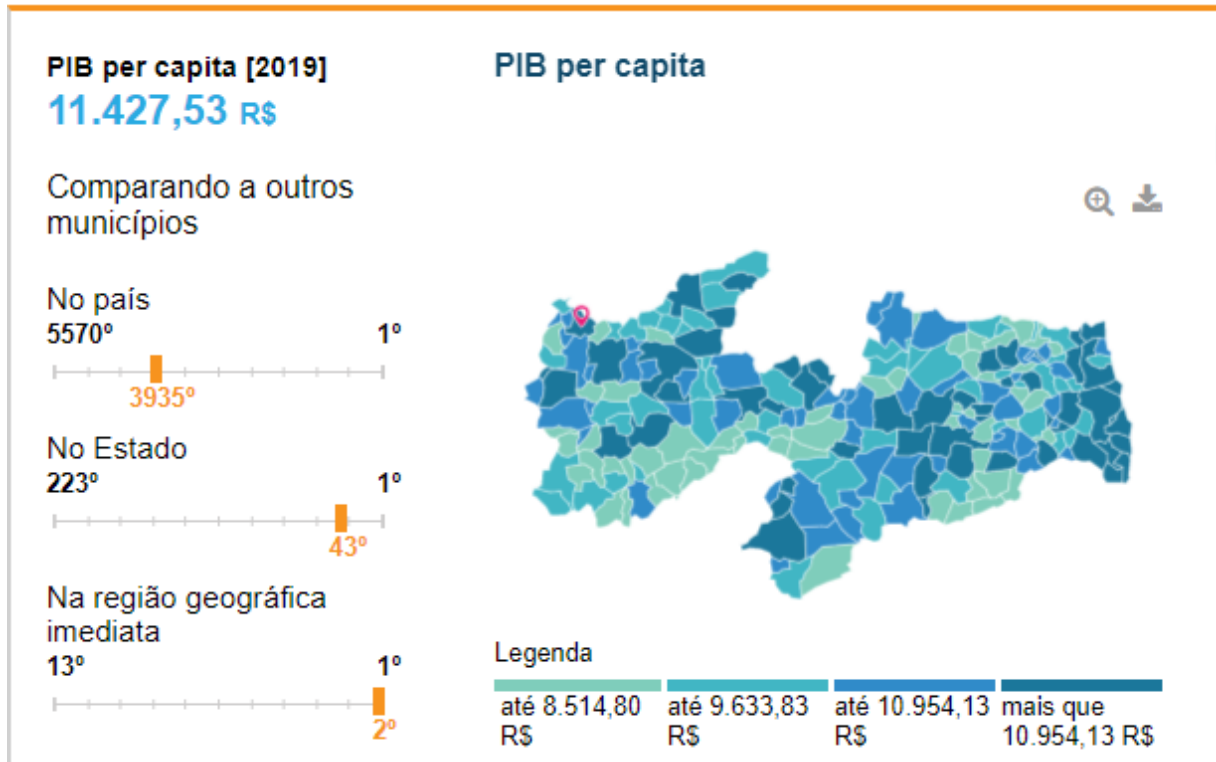


Imagem 4: Dados coletados do site IBGE

### 4.3– TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 171 de 223 e 70 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4906 de 5570 e 3596 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 180 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1768 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

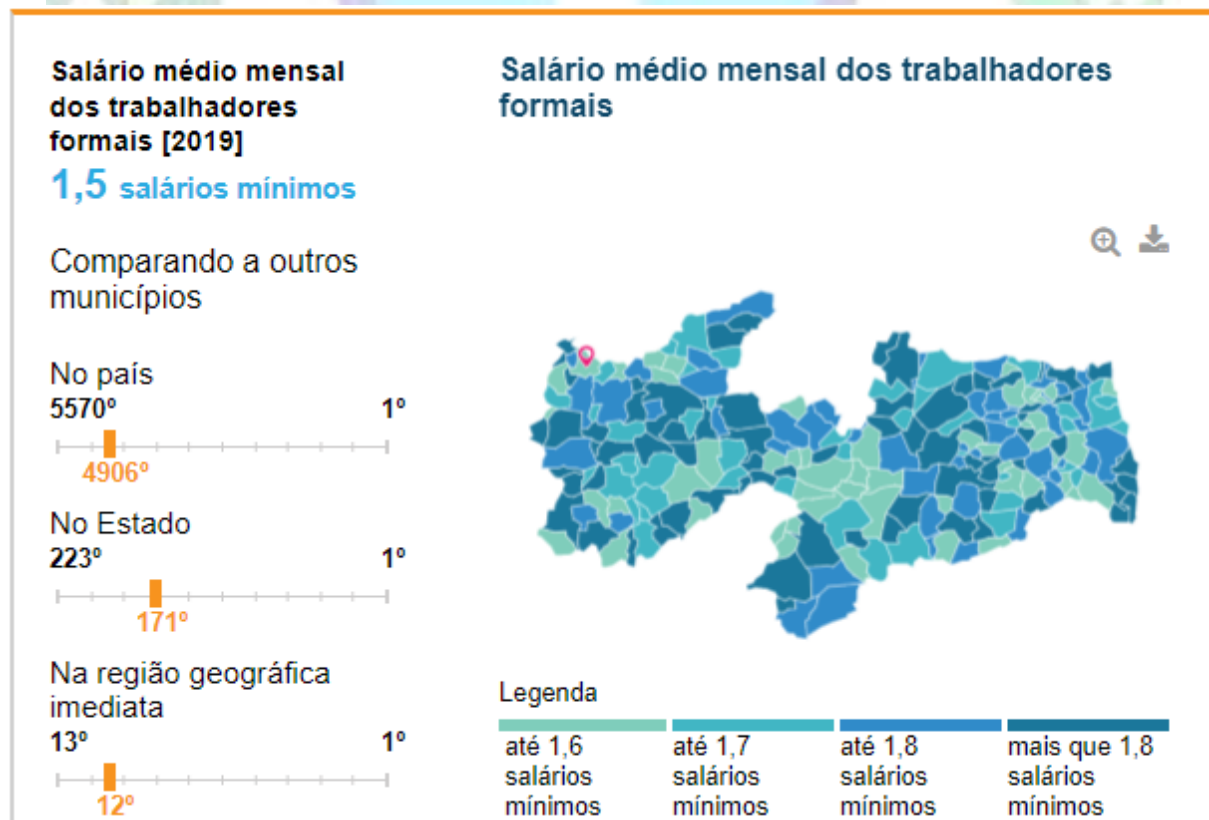


Imagem 5: Dados coletados do site do IBGE

#### 4.4– POPULAÇÃO

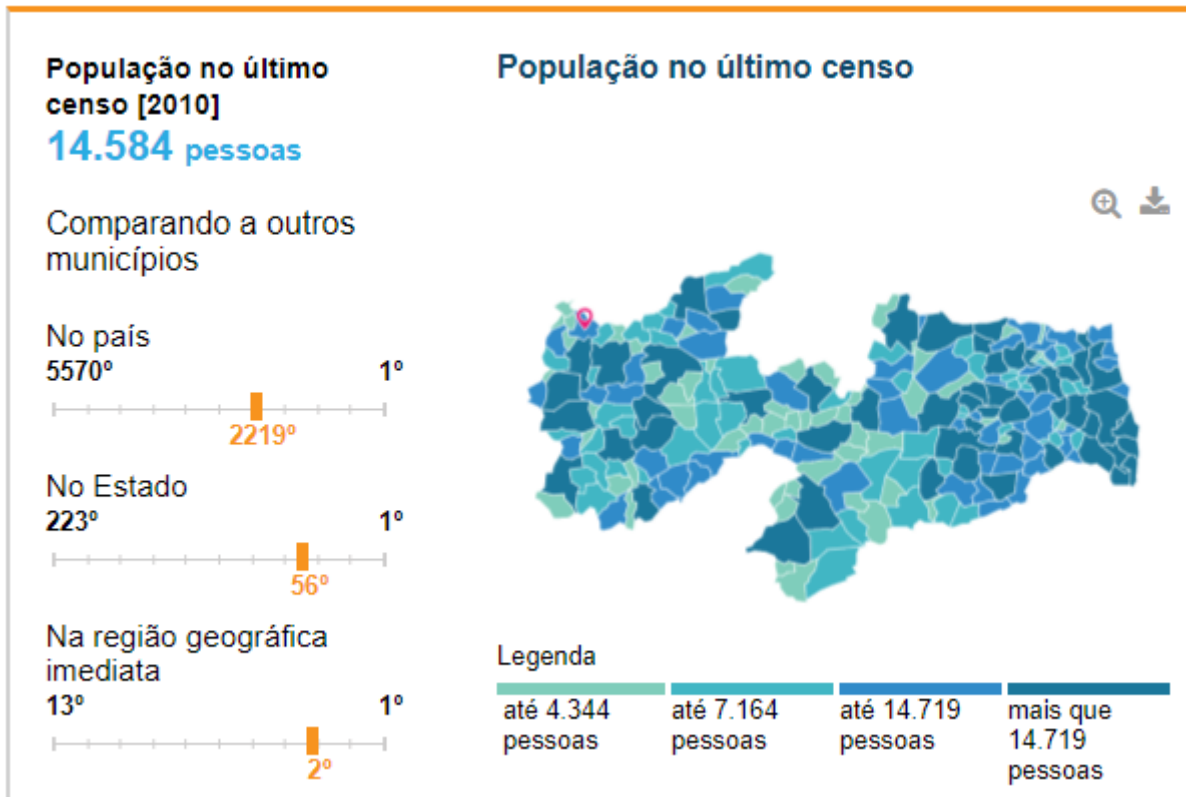
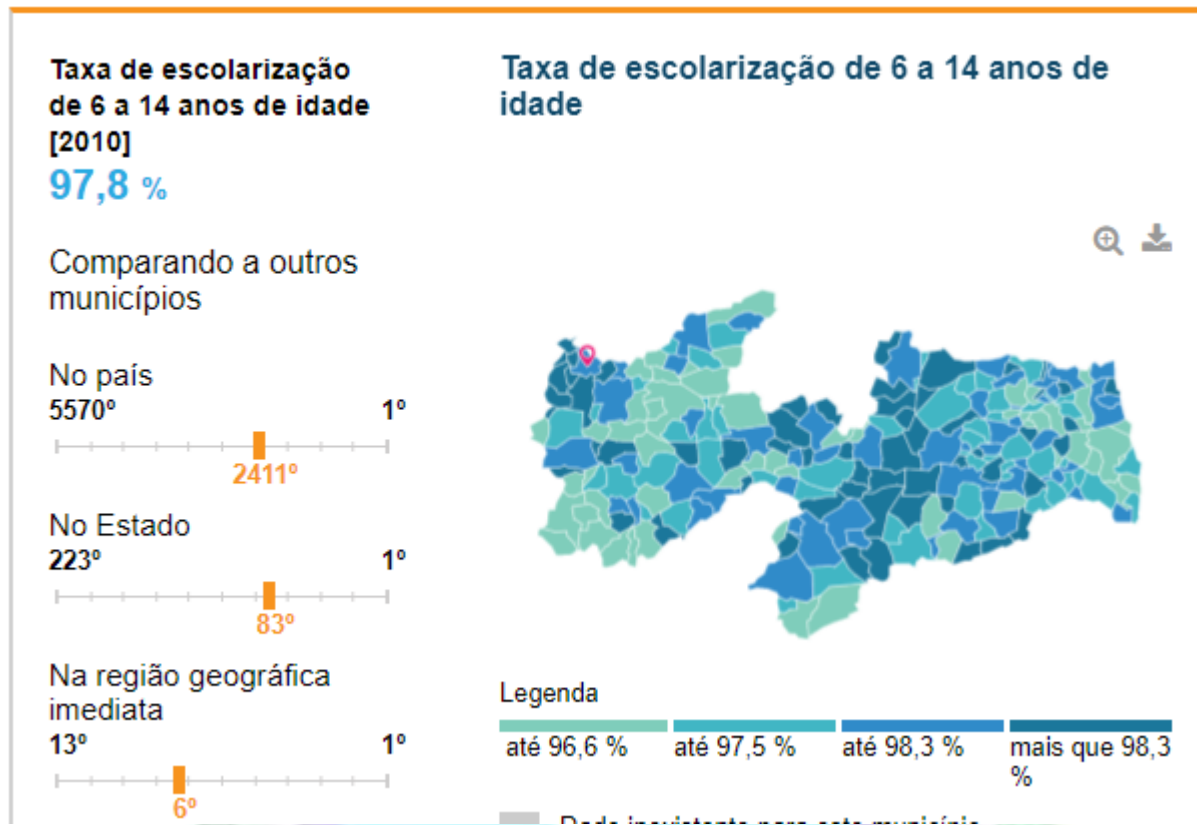


Imagem 6: Dados coletados do site do IBGE



## 4.5– EDUCAÇÃO





#### 4.6– SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15,96 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 34,8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 223 e 1 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1503 de 5570 e 7 de 5570, respectivamente.

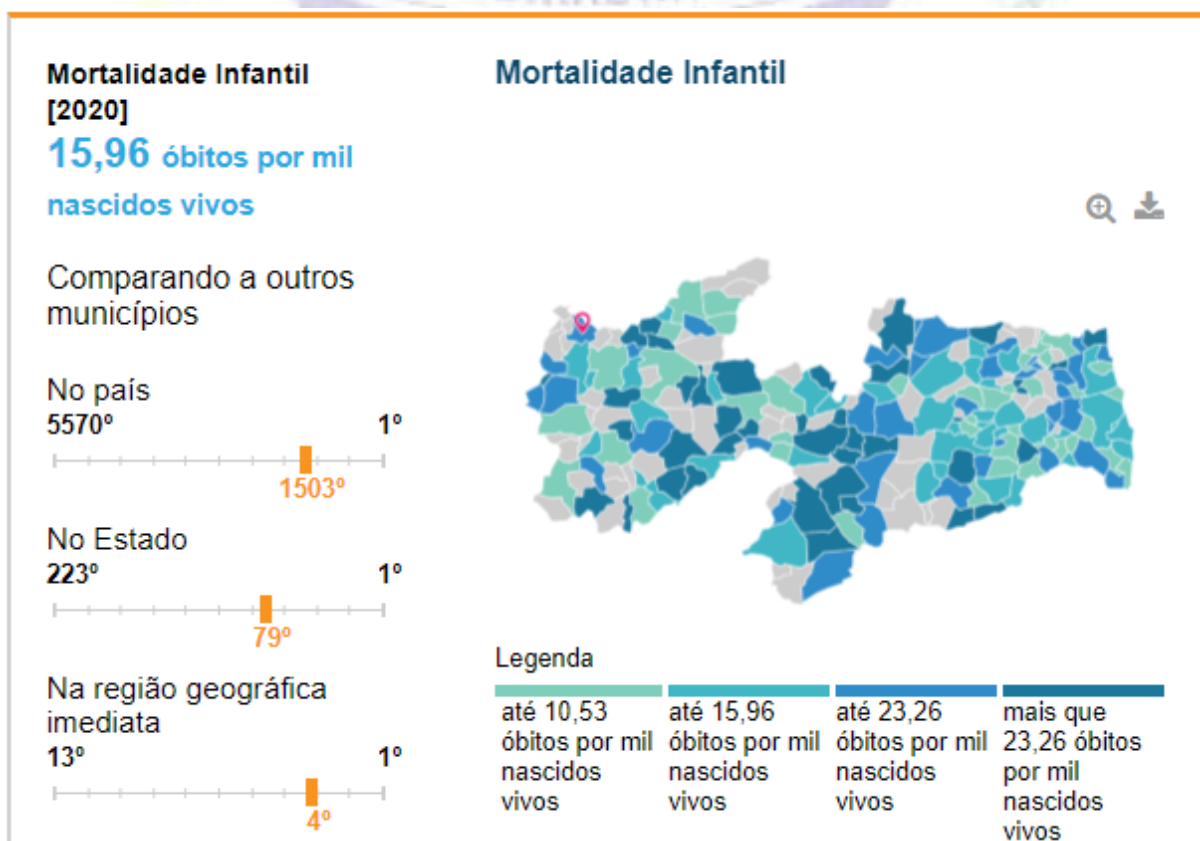


Imagem 8: Dados coletados do site do IBGE

## **5- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **5.1– MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar o Projeto Básico do SERVIÇO DE TERRAPLAGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO na Zona Urbana do município de Uiraúna – Paraíba.

#### **5.1.1- RESUMO DAS SOLUÇÕES DO PROJETO**

As soluções propostas no projeto viabilizarão o início das obras da Escola Municipal do Bairro Ananias Alves de Figueiredo.

Visando uma economia aos cofres públicos a obra será executada em parceria com secretária de infraestrutura municipal no que diz respeito ao fornecimento de maquinas para corte e espalhamento do material através de *motoniveladora* e *pá carregadeira*.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

#### **5.1.2 - LEGALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direto ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato a contratada deves providenciar:

- I. Providenciar junto ao CREA, as anotações de responsabilidades técnicas ART's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei 6496/77.
- II. Obter junto ao órgão municipal, estadual ou federal competente, o alvará de construção e se necessário o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- III. Obter junto ao INSS, o certificado de matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do artigo 83 do decreto federal 356/91.
- IV. Responsabilizar se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

### **5.1.3- RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada respondera por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios e defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O novo código civil brasileiro, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 618, assim estabelece (Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e a execução respondera, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vicio ou defeito.)

### **5.1.4- ESTUDOS**

#### **5.1.4.1- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO**

O Estudo Topográfico executado contemplou toda área de implantação do projeto através dos levantamentos planialtimétricos cadastrais.

O levantamento topográfico foi realizado com o emprego de estação total, através da definição de poligonal, materialização das estações e irradiações para cadastramento planimétrico do terreno, bem como para modelação altimétrica da geometria do terreno.

Após o tratamento computacional dos dados recebidos do instrumento topográfico (estação total), é possível traçar as curvas de nível, perfis e qualquer outro desenho ou elemento topográfico porventura necessário.

#### **5.1.5- PROJETOS**

##### **5.1.5.1- PROJETO TERRAPLANAGEM**

O Projeto de terraplanagem foi desenvolvido tendo como base o resultado dos Estudos Topográficos levando em conta os aspectos tanto do terreno como do seu entorno.

Todas as necessidades dos empreendimentos foram colocadas em pautas e adequadas de acordo com cada ambiente disponível, proporcionando uma ótima harmonização.

#### **5.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Este capítulo apresentará as especificações técnicas para o Projeto Básico do SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO na Zona Urbana do município de Uiraúna – Paraíba.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades

ou etapas da construção, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

### **5.2.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Uiraúna. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE e SEINFRA relativos aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

### **5.2.2- ESPECIFICAÇÕES**

O sequenciamento adotado nestas especificações foi a sequência de otimização do orçamento básico, ao qual procurou-se se ater. Aplicam-se, cumulativamente, as especificações deste capítulo e as constantes nos cadernos de encargos do SINAPI, bem como normas demais normas técnicas pertinentes.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão municipal, nas dimensões de (3,00x2,00) m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura de Uiraúna.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão a ser disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m<sup>2</sup>).

### **LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE OBRAS CIVIS**

A locação dos pontos topográficos deverá ser realizada com o equipamento estação total, através de mão de obra especializada de um Topógrafo.

A locação da obra será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo a mesma seguir rigorosamente os alinhamentos e níveis detalhados no Projeto Executivo Arquitetônico.

### **ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

O aterro deverá ser executado conforme orientação da Fiscalização Municipal. O processo de compactação no campo não se vincula a nenhuma sistemática mais rígida, em termos de prescrições para respectiva execução. Ao contrário, a experimentação e o método de tentativas são os processos mais indicados para se chegar à execução rápida e econômica do adensamento mecânico dos solos, excluindo se definitivamente a fixação arbitrária dos parâmetros, como o número de passadas, a espessura da camada, a velocidade do equipamento etc.

A maneira correta de enfrentar-se o problema consiste na seleção do material a ser empregado no aterro e na escolha dos equipamentos supostos como os mais apropriados para o caso, neste caso os solos oriundos dos cortes.



Em seguida, passa-se à fase de ajustagem, já no campo, executando a compactação em segmento experimental, concluindo-se, por tentativa, qual o número de passadas, espessura, velocidade e teor de umidade mais favoráveis, para obter-se o grau de compactação desejável, dentro das condições vigentes da obra. A sequência construtiva da compactação de aterros e reaterros é, resumidamente:

- a) Fornecimento e lançamento do material. De responsabilidade da **CONTRATADA**.
- b) Espalhamento do material com as unidades de transporte procurando-se obter, aproximadamente, a espessura solta adotada. De responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- c) Regularização da camada, utilizando-se a motoniveladora para o acerto da altura da camada solta, dentro dos limites impostos pelas especificações. Admite-se que a espessura da camada solta seja de 20 a 25% maior do que a altura final de camada, após a compactação. De responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- d) Compactação do aterro, com a utilização de rolo pé de carneiro em camada compactada de até 30 cm, com número de passadas variando entre 4 e 6 para solos finos e de 6 e 8 para solos grossos. De responsabilidade da **CONTRATADA**

## **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

## **6- INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO**

### **6.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **6.1.1- Clima e Pluviometria**

A região do projeto encontra-se localizado semiárido nordestino na qual dispõem de médias de precipitações anuais entre 500 e 850 mm sendo grande parte delas, mais de 70% concentradas entre os meses de janeiro a abril. Durante o período chuvoso, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo a atingir 80%. O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

### **6.1.2- Condições de Acesso**

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo o trajeto ao local da obra.

### **6.1.3- Condições de Apoio Logístico**

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

### **6.2- PRAZO**

O prazo previsto para execução da obra é de 01 (um) mês, isto é, 30 (trinta) dias corridos conforme cronograma físico financeiro.

## **7- ORÇAMENTO (ANEXO)**

### **7.1- RESUMO DO ORÇAMENTO**

### **7.2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

### **7.3- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

### **7.4- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

### **7.5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

### **7.6- BDI**

## **8- ANEXOS**

### **8.1- PLANTAS**

### **8.2- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**Obra**  
**SERVIÇO DE TERRAPLANGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**  
**DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE**  
**FIGUEIREDO**

**Bancos**  
**ORSE - 09/2022 - 22,47%**  
**Sergipe**  
**SEINFRA - 027 -**  
**Ceará**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 115,81%**  
**Mensalista: 72,23%**

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.133,84</b>	<b>2,99 %</b>
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m <sup>2</sup>	6	154,64	189,38	1.136,28	1,59 %
1.2	10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m <sup>2</sup>	6	135,76	166,26	997,56	1,40 %
<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>69.140,00</b>	<b>97,01 %</b>
2.1	AES 39	Próprio	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m <sup>3</sup>	2000	25,00	30,61	61.220,00	85,89 %
2.2	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	2000	3,24	3,96	7.920,00	11,11 %

**Total sem BDI** **58.222,40**  
**Total do BDI** **13.051,44**  
**Total Geral** **71.273,84**

---

GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES - CENTRO - Uiraúna / PB  
/ departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos Evangelista de Oliveira  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**Obra**  
**SERVIÇO DE TERRAPLAGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A**  
**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE FIGUEIREDO**

**Bancos**  
**ORSE - 09/2022 - Sergipe**  
**SEINFRA - 027 - Ceará**

**B.D.I.**  
**22,47%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 115,81%**  
**Mensalista: 72,23%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

1									2.133,84
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m <sup>2</sup>	1,0000000	154,64	154,64	
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m <sup>2</sup>	1,0200000	35,59	36,30	
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99	
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,74	
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	17,14	34,28	
				MO sem LS =>	15,88	LS =>	18,40	MO com LS =>	34,28
				Valor do BDI =>	34,74			Valor com BDI =>	189,38
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.136,28</b>

1.2									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	Diversos	m <sup>2</sup>	1,0000000	135,76	135,76	
Insumo	11392	ORSE	Adesivo em vinil para plotagem em letreiro de chapa galvanizada (c/aplicação) m2	0	m <sup>2</sup>	1,0000000	135,76	135,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	30,50			Valor com BDI =>	166,26
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>997,56</b>

2									69.140,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	AES 39	Próprio	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m <sup>3</sup>	1,0000000	25,00	25,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Valor do BDI => 5,61 Valor com BDI => 30,61  
Quant. => 2.000,000000 Preço Total => 61.220,00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2522	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	Execução de Cortes e Aterros	m³	1,0000000	3,24	3,24	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0119000	3,76	0,04	
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 01/22 h	0	h	0,0059524	19,44	0,11	
Insumo	2487	ORSE	Rolo pe carneiro a. prop. (Dynapac: CA - 250p ou equivalente) h	0	un	0,0059524	95,25	0,56	
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) h	0	un	0,0059524	83,66	0,49	
Insumo	2469	ORSE	Grade disco GA 24 x 24 (marchesan ou equivalente) h	0	un	0,0059524	15,35	0,09	
Insumo	2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente) h	0	un	0,0059524	148,74	0,88	
Insumo	2458	ORSE	Caminhao tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente) h	0	un	0,0119048	77,84	0,92	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0119048	12,80	0,15	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,96
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2.000,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.920,00</b>

**Total sem BDI 58.222,40**  
**Total do BDI 13.051,44**  
**Total Geral 71.273,84**

GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES - CENTRO - Uiraúna / PB  
/ departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos Evangelista de Oliveira  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**Obra**  
**SERVIÇO DE TERRAPLANGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**  
**DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE**  
**FIGUEIREDO**

**Bancos**  
**ORSE - 09/2022 -**  
**Sergipe**  
**SEINFRA - 027 - Ceará**

**B.D.I.**  
**22,47%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 115,81%**  
**Mensalista: 72,23%**

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		2.133,84	2.133,84
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%
		69.140,00	69.140,00
Porcentagem			100,0%
Custo			71.273,84
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			71.273,84

---

GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES - CENTRO - Uiraúna / PB  
/ departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos Evangelista de Oliveira  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**Obra**  
SERVIÇO DE TERRAPLANGEM E COMPACTAÇÃO DE TERRENO  
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO ANANIAS ALVES DE  
FIGUEIREDO

**Bancos**  
ORSE - 09/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
22,47%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,81%  
Mensalista: 72,23%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.133,84	2,99 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	69.140,00	97,01 %

**Total sem BDI** 58.222,40  
**Total do BDI** 13.051,44  
**Total Geral** 71.273,84

---

GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES - CENTRO - Uiraúna / PB  
/ departamento.engenharia.una@gmail.com

Gilcarlos Evangelista de Oliveira  
Engenheiro Fiscal  
Eng. Civil - CREA PB nº 162.048.752-7